



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**EDITAL Nº 585/GR/UFFRS/2018**

**PROCESSO SELETIVO DE TRANSFERÊNCIA INTERNA E RETORNO DE ALUNO-ABANDONO DA UFFRS, TRANSFERÊNCIA EXTERNA E RETORNO DE GRADUADO**

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL (UFFRS), no uso de suas atribuições legais, torna públicas as condições de habilitação às vagas oferecidas pela UFFRS, para a admissão em seus cursos de graduação, mediante processo seletivo de **Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFFRS, Transferência Externa e Retorno de Graduado**, com validade para o ingresso no **segundo período letivo de 2018**, para os *Campi* Chapecó, Laranjeiras do Sul, Realeza, Cerro Largo e Erechim.

**1 DAS VAGAS E MODALIDADES DE INGRESSO**

**1.1** O número de vagas, bem como os critérios de classificação e desempate constantes no presente Edital, estão definidos nos termos do Regulamento da Graduação da UFFRS, aprovado pela RESOLUÇÃO Nº 4/CONSUNI CGRAD/UFFRS/2014, de 26 de junho de 2014, e conforme Atos Deliberativos expedidos pelos Colegiados de Curso, os quais constam no **ANEXO I** deste Edital.

**1.2** As vagas estão distribuídas por curso, turno e modalidade de ingresso e são relacionadas no item 1.5 deste Edital.

**1.3** As modalidades de ingresso, de acordo com o Art. 32 do Regulamento de Graduação da UFFRS, são as seguintes:

**1.3.1** Considera-se **Transferência Interna** a troca de turno, de curso ou de *campus* no âmbito da UFFRS, sendo vedada a transferência interna no semestre de ingresso ou de retorno na UFFRS.

**1.3.2** Entende-se por **Aluno-abandono** da UFFRS aquele que já esteve regularmente matriculado e rompeu seu vínculo com a instituição, por haver desistido ou abandonado o curso.

**1.3.3** Considera-se **Transferência Externa** a concessão de vaga a estudante regularmente matriculado(a) em outra Instituição de Ensino Superior - IES, nacional ou estrangeira, para prosseguimento de seus estudos na UFFRS.

**1.3.4** Considera-se **Retorno de Graduado** a concessão de vaga na UFFRS, para graduado(a) da UFFRS ou de outra IES que pretenda fazer novo curso.

**1.4** De acordo com Regulamento de Graduação, estudante jubilado(a) ou cuja matrícula tenha sido excluída na UFFRS por processo disciplinar, não poderá concorrer às vagas ofertadas neste edital.

**1.5** Quadro de vagas por *campus*, curso, turno e modalidade de ingresso.

<i>Campus</i>	Curso - Modalidade/Turno	Total de vagas	Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFFRS	Transferência Externa	Retorno de Graduado
CCH	Agronomia - B/I	13	5	7	1
CCH	Administração - B/M	13	5	5	3
CCH	Administração - B/N	10	4	4	2
CCH	Ciência da Computação - B/V	10	4	4	2
CCH	Ciência da Computação - B/N	3	1	1	1
CCH	Enfermagem - B/I	6	2	3	1
CCH	Engenharia Ambiental - B/I	43	13	25	5
CCH	Ciências Sociais - L/N	48	18	15	15
CCH	Filosofia - L/N	55	22	17	16
CCH	Geografia - L/N	35	13	11	11



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

CCH	História - L/N	14	5	5	4
CCH	Letras: Português e Espanhol - L/N	22	8	7	7
CCH	Matemática - L/N	16	6	5	5
CCH	Pedagogia - L/M	3	1	1	1
CCH	Pedagogia - L/N	3	1	1	1
CLS	Ciências Econômicas - B/I*	10	4	5	1
CLS	Engenharia de Alimentos - B/I	49	19	15	15
CLS	Engenharia de Aquicultura - B/I	71	28	22	21
CLS	Interdisciplinar em Educação no Campo - L/N	44	17	13	14
CRE	Ciências Biológicas - L/N	5	2	2	1
CRE	Física - L/N	6	2	2	2
CRE	Nutrição - B/I	5	2	2	1
CRE	Química - L/N	16	6	5	5
CRE	Medicina Veterinária - B/I	5	2	2	1
CCL	Administração - B/I	4	1	3	0
CCL	Agronomia - B/I	6	2	3	1
CCL	Ciências Biológicas - L/I	46	18	14	14
CCL	Engenharia Ambiental - B/I	30	10	10	10
CCL	Física - L/N	33	11	11	11
CCL	Letras: Português e Espanhol - L/N	4	1	1	2
CCL	Química - L/N	19	7	6	6
CER	Arquitetura e Urbanismo - B/I	4	1	2	1
CER	Engenharia Ambiental - B/I	10	4	4	2
CER	Ciências Sociais - L/N	71	28	20	23
CER	Filosofia - L/N	60	20	20	20
CER	Geografia - L/N	70	28	21	21
CER	História - L/N	23	8	7	8
CER	Pedagogia - L/N	4	1	2	1
CER	Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza - L/I**	3	1	1	1

### 1.5.1 Legenda

Código	Descrição
CCH	Campus Chapecó
CLS	Campus Laranjeiras do Sul
CRE	Campus Realeza
CCL	Campus Cerro Largo
CER	Campus Erechim
B/M	Bacharelado/Matutino
B/V	Bacharelado/Vespertino
B/N	Bacharelado/Noturno
B/I	Bacharelado/Integral
L/M	Licenciatura/Matutino
L/N	Licenciatura/Noturno
L/I	Licenciatura/Integral
*	Curso possui oferta de disciplinas no turno noturno.
**	Curso ofertado em regime de alternância.

## 2 DOS PROCEDIMENTOS PARA INSCRIÇÃO

**2.1** As inscrições estão condicionadas à existência de vaga no curso, turno e modalidade de ingresso pretendidos (de acordo com o item 1.5 deste Edital).

**2.2** O(A) candidato(a) deverá apresentar, no ato da inscrição, **originais e cópias ou cópias autenticadas** da documentação relacionada a seguir:



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**2.2.1** Requerimento de inscrição preenchido (a ser obtido no local de inscrição);

**2.2.2** Os documentos **obrigatórios** listados abaixo, de acordo com a modalidade de ingresso:

**I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFFS:**

a) Registro Geral (RG).

b) Histórico Escolar de Graduação, a ser obtido no local de inscrição.

**II - Transferência Externa**

a) Registro Geral (RG) para brasileiro, ou passaporte para estrangeiro.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

c) Histórico Escolar de Graduação emitido pela IES de origem.

d) Comprovante de matrícula ou de seu trancamento da IES de origem.

e) Comprovante de reconhecimento ou autorização do curso pelo Ministério da Educação (MEC), ou órgão equivalente no país de origem, no caso de IES estrangeira.

f) Comprovante da situação no ENADE (constante no Histórico Escolar de Graduação ou em declaração complementar emitida pela IES de origem), para estudante de IES brasileira.

**III - Retorno de Graduado**

a) Registro Geral (RG) para brasileiro, ou passaporte para estrangeiro.

b) Cadastro de Pessoa Física (CPF).

c) Histórico Escolar de Graduação emitido pela IES de origem.

d) Diploma de Curso de Graduação (frente e verso) registrado ou Certificado de Conclusão de Curso.

**2.2.3** O(A) candidato(a) poderá realizar a inscrição com documento oficial de identificação com foto em substituição ao Registro Geral (RG). Caso o(a) candidato(a) seja selecionado(a) para matrícula deverá apresentar, obrigatoriamente, o Registro Geral (RG).

**2.2.4** Será aceito o pedido de inscrição de candidato(a) provável formando(a) da UFFS. Caso selecionado(a), sua matrícula ficará condicionada à conclusão do curso em que está matriculado(a).

**2.2.5** Os colegiados de curso podem exigir, para fins de deferimento, classificação e desempate dos(as) candidatos(as), a apresentação de **documentos complementares e/ou que comprovem o atendimento aos critérios adicionais**, os quais são apontados no **ANEXO I** deste Edital. A não apresentação da documentação adicional pode implicar no indeferimento do pedido.

**2.3** Somente serão aceitas inscrições para transferência externa de candidatos(as) provenientes de cursos reconhecidos ou autorizados pelo MEC ou órgão equivalente no país de origem.

**2.4** O Histórico Escolar de Graduação deve estar assinado e carimbado pela IES de origem, conter o número de horas-relógio de cada disciplina cursada, as notas ou menções e a carga horária total obtidas no curso de procedência.

**2.5** Para candidato(a) à transferência externa, o Histórico Escolar de Graduação deve comprovar vínculo acadêmico (matrícula ativa ou trancada) no semestre letivo de 2018/1 com IES de origem.

**2.6** Caso os dados citados nos itens 2.4 e 2.5 não constem no Histórico Escolar de Graduação, devem constar em declaração complementar expedida pela IES de origem.

**2.7** Todos os documentos expedidos em idioma estrangeiro devem estar autenticados pela autoridade consular brasileira do país que os expediu e acompanhados por tradução pública juramentada para o idioma português.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**2.7.1** Estão dispensados da apresentação de tradução os documentos expedidos em idioma francês, espanhol e inglês, de acordo com o disposto no parágrafo 5º do art. 7º da RESOLUÇÃO Nº 3/2016 - CNE/CES.

**2.7.2** Para os documentos expedidos pelos países signatários da convenção sobre a Eliminação da Exigência da Legalização de Documentos Públicos Estrangeiros (celebrada em Haia, em 5 de outubro de 1961), será dispensada legalização diplomática ou consular de documentos públicos, com exigência de aposição nos documentos, da apostila de autenticação, conforme modelo definido pela respectiva convenção.

**2.8** No caso de retorno de graduado, o diploma expedido por IES estrangeira deverá estar revalidado por uma IES pública brasileira.

**2.9** A inscrição efetivada por terceiro(a) deverá estar acompanhada de procuração, bem como original e cópia de documento oficial de identificação com foto do(a) procurador(a).

**2.10** Para estudante de IES brasileira será aceito documento com assinatura digital, código verificador e endereço eletrônico para conferência de autenticidade, que será realizada por servidor(a) da UFFS no momento da inscrição.

**2.11** O(A) interessado(a) somente pode inscrever-se para um único curso, turno, *campus* e modalidade de ingresso ofertados no Processo Seletivo de Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFFS, Transferência Externa e Retorno de Graduado para ingresso em 2018/2. Caso seja identificado(a) candidato(a) com duas inscrições, será considerada a inscrição com data mais recente.

**2.12** O(A) candidato(a) poderá dirigir-se ao *campus* mais próximo para realizar a inscrição. Ao final do processo de inscrição, a documentação será encaminhada ao devido *campus* para análise.

**2.13** O(A) candidato(a) selecionado(a) deverá dirigir-se ao *campus* pretendido para efetuar a matrícula, presencialmente, observando os prazos estipulados no item 4 - Cronograma.

### **3 DA ANÁLISE DOS PEDIDOS**

**3.1** A classificação e a seleção dos(as) candidatos(as), será realizada nos termos do Regulamento de Graduação da UFFS e, quando for o caso, conforme critérios de classificação estabelecidos pelos colegiados de curso constantes no **ANEXO I** deste Edital.

**3.2** Somente serão analisados os pedidos que contenham a documentação completa e que atendam as condições estabelecidas no presente Edital.

**3.2.1** Será indeferida a inscrição realizada quando averiguada falta de documentação, divergência de dados ou informações na documentação apresentada ou que coloquem em dúvida a autenticidade da mesma. Estas observações aplicam-se tanto à documentação obrigatória quanto à complementar.

**3.3** O preenchimento das vagas disponíveis para Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFFS, Transferência Externa e Retorno de Graduado ocorrerá na seguinte prevalência, conforme Art. 34 do Regulamento de Graduação da UFFS.

#### **I - Transferência Interna e Retorno de Aluno-abandono da UFFS:**

- a) mudança de turno do mesmo curso;
- b) transferência interna para estudante que ingressou na UFFS pelo processo seletivo regular;
- c) retorno de Aluno-abandono para o mesmo curso do ingresso anterior;
- d) retorno de Aluno-abandono para outro curso;
- e) transferência interna para estudante que ingressou na UFFS por transferência externa;
- f) transferência interna para estudante que ingressou na UFFS por retorno de graduado.



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffrs.edu.br, www.uffrs.edu.br

**II - Transferência Externa:**

- a) transferência externa de estudante oriundo do mesmo curso;
- b) transferência externa de estudante oriundo de outro curso, mas da mesma área de conhecimento;
- c) transferência externa de estudante oriundo de outro curso.

**III - Retorno de Graduado:**

- a) retorno de graduado na UFFS em curso da mesma área de conhecimento do curso pretendido;
- b) retorno de graduado em outra instituição de ensino superior na mesma área de conhecimento do curso pretendido;
- c) retorno de graduado na UFFS em curso de outra área de conhecimento do curso pretendido;
- d) retorno de graduado em outra instituição de ensino superior em outra área do conhecimento do curso pretendido.

**3.4** Conforme disposto no Regulamento de Graduação da UFFS, para ocupação das vagas disponíveis, obedecida a prevalência indicada para os incisos I, II e III, caberá ao colegiado de curso definir os demais critérios de classificação e desempate para o preenchimento das vagas.

**3.4.1** No caso do colegiado de curso não definir as regras adicionais, as vagas deverão ser preenchidas com base no Índice de Aproveitamento Acumulado - IAA ou equivalente, do curso de origem do(a) candidato(a).

**3.5** Serão selecionados(as) para matrícula os(as) candidatos(as) classificados(as) dentro do número de vagas, de acordo com a modalidade de ingresso.

**3.6** Após a análise dos pedidos, restando vagas não ocupadas em alguma das modalidades de ingresso, as mesmas serão realocadas para ocupação por candidato(a) classificado(a) em outra modalidade ingresso do mesmo curso/turno que não foi convocado(a) para matrícula.

**3.7** O resultado será publicado por meio de edital no endereço eletrônico <www.uffrs.edu.br>.

**3.8** A relação de documentos e os procedimentos para realização da matrícula serão divulgados em edital próprio a ser publicado na data especificada no item 4 - Cronograma.

**4 CRONOGRAMA**

Datas	Procedimentos
04/06/2018	Publicação do edital de abertura de inscrições.
05/06 a 15/06/2018	Período para inscrição no processo seletivo.
21/06 a 03/07/2018	Período para análise dos pedidos pelos colegiados de curso.
16/07/2018	Publicação do edital de resultados e 1ª chamada para matrícula.
17 a 20/07/2018	Período para matrícula em 1ª chamada.

**5 LOCAIS E HORÁRIOS**

**5.1 Campus Chapecó:**

**I** - Rodovia SC 484, Km 02, s/n, bairro Fronteira Sul, (saída para Guatambu), Chapecó-SC, na Secretaria Acadêmica (Bloco A - sala 106), de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 17h. Fone:(49) 2049-6420.

**5.2 Campus Laranjeiras do Sul:**

**I** - Rodovia BR 158, Km 405, Laranjeiras do Sul/PR, na Secretaria Acadêmica (Bloco A - sala 103), de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30 e das 13h30 às 18h30. Fones: (42) 3635-0039 ou 0040.

**5.3 Campus Realeza:**



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**I** - Avenida Edmundo Gaievski, nº 1000, acesso pela Rodovia PR 182, Realeza/PR, na Secretaria Acadêmica, (Bloco A - sala 103), de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h e das 13h às 17h. Fones: (46) 3543-8330 ou 8313.

**5.4 Campus Cerro Largo:**

**I** - Avenida Jacob Reinaldo Haupenthal, nº 1580, (próximo ao Parque Municipal de Exposições), Cerro Largo/RS, na Secretaria Acadêmica (Bloco A - sala 203), de segunda a sexta-feira, no horário das 8h às 11h30 e das 13h às 16h30. Fone: (55) 3359-3959.

**5.5 Campus Erechim:**

**I** - Rodovia ERS 135, Km 72, nº 200, Erechim/RS, na Secretaria Acadêmica (Bloco A - sala 102), de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Fones: (54)3321-7031 ou 7068.

**5.6 Campus Passo Fundo:**

**I** - Rua Capitão Araújo, nº 20, Centro, Passo Fundo/RS, na Secretaria Acadêmica (sala 115), de segunda a sexta-feira, no horário das 8h30 às 11h30 e das 13h30 às 16h30. Fone: (54) 3335-8517.

## **6 DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

**6.1** A inscrição do(a) candidato(a) neste processo seletivo implica em ciência e tácita aceitação das condições estabelecidas no presente Edital, das quais não poderá alegar desconhecimento.

**6.2** As inscrições são exclusivamente presenciais, não sendo aceitos documentos rasurados, com assinatura(s) não identificada(s) ou enviados por *e-mail* ou fax.

**6.3** O presente Edital e o Edital de Resultados serão divulgados na Secretaria Acadêmica e no endereço eletrônico < [www.uffs.edu.br](http://www.uffs.edu.br) >.

**6.4** De acordo com a LEI Nº 12.089/09, a mesma pessoa não poderá assumir vaga simultaneamente em duas IES públicas.

**6.5** O(A) candidato(a) selecionado(a) que não comparecer, ou não constituir procurador(a) para efetuar a matrícula, no prazo estabelecido, perderá o direito à vaga.

**6.6** Será cancelada a matrícula, a qualquer época, caso for comprovado que o(a) candidato(a) não atendeu às disposições do presente Edital, ou utilizou de quaisquer meios ilícitos, assegurado contraditório e ampla defesa.

**6.7** Casos omissos serão resolvidos pela Pró-Reitoria de Graduação, ouvidos os Coordenadores de Curso.

Chapecó-SC, 5 de junho de 2018.

JAIME GIOLO  
Reitor



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

**ANEXO I**

**ATOS DELIBERATIVOS**

**1 CAMPUS CHAPECÓ**

ATO	ASSUNTO
ATO DELIBERATIVO Nº 1/CCADCH/UFS/2018	Delibera Sobre Critérios Adicionais de Classificação e Desempate para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno - Abandono e Retorno de Graduado para Ingresso no Curso de Administração
ATO DELIBERATIVO Nº 1/CCACH/UFS/2014	Delibera Sobre Critérios Adicionais de Classificação e Desempate para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno-Abandono e Retorno de Graduado para Ingresso no Curso de Agronomia
ATO DELIBERATIVO Nº 2/CCEACH/UFS/2015	Delibera Sobre Critérios Adicionais de Classificação e Desempate para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno-Abandono e Retorno de Graduado para Ingresso no Curso de Engenharia Ambiental
ATO DELIBERATIVO Nº 2/CCCCCH/UFS/2014	Delibera Sobre Critérios Adicionais de Classificação e Desempate para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno-Abandono e Retorno de Graduado para Ingresso no Curso de Ciência da Computação
ATO DELIBERATIVO Nº 2/CCENFCH/UFS/2015	Delibera Sobre Critérios Adicionais de Classificação e Desempate para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno-Abandono e Retorno de Graduado para Ingresso no Curso de Enfermagem
ATO DELIBERATIVO Nº 1/CCLGCH/UFS/2016	Delibera Sobre Critérios Adicionais de Classificação e Desempate para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno-Abandono e Retorno de Graduado para Ingresso no Curso de Geografia - Licenciatura
ATO DELIBERATIVO Nº 1/CCLPCH/UFS/2018	Delibera Sobre Critérios Adicionais de Classificação e Desempate para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno-Abandono e Retorno de Graduado para Ingresso no Curso de Pedagogia

**1.1** Para os cursos relacionados abaixo os critérios de classificação e desempate serão aplicados com base no IAA (Índice de Aproveitamento Acumulado) ou equivalente.

- a) Ciências Sociais - L/N
- b) Filosofia - L/N
- c) História - L/N
- d) Matemática - L/N
- e) Letras: Português e Espanhol - L/N

**2 CAMPUS LARANJEIRAS DO SUL**

ATO	ASSUNTO
ATO DELIBERATIVO Nº 2/CCCELS/UFS/2015	Delibera Sobre Critérios Adicionais de Classificação e Desempate para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno - Abandono e Retorno de Graduado para Ingresso no Curso de Ciências Econômicas
ATO DELIBERATIVO Nº 3/CCEALLS/UFS/2015	Delibera Sobre Critérios Adicionais de Classificação e Desempate para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno - Abandono e Retorno de Graduado para Ingresso no Curso de Engenharia de Alimentos
ATO DELIBERATIVO Nº 1/CCEAQLS/UFS/2018	Delibera Sobre Critérios Adicionais de Classificação e Desempate para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno - Abandono e Retorno de Graduado para Ingresso no Curso de Engenharia de Aquicultura
ATO DELIBERATIVO Nº 3/CCLECLS/UFS/2015	Delibera Sobre Critérios Adicionais de Classificação e Desempate para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno - Abandono e Retorno de Graduado para Ingresso no Curso de Interdisciplinar em Educação no Campo - Licenciatura

**3 CAMPUS REALEZA**

ATO	ASSUNTO
-----	---------



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

ATO DELIBERATIVO Nº GEOGRA1/CCCBLRE/U FFS/2014	Delibera Sobre Critérios Adicionais de Classificação e Desempate para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno - Abandono e Retorno de Graduado para Ingresso no Curso Ciências Biológicas - Licenciatura
ATO DELIBERATIVO Nº 5/CCFLRE/U FFS/2015	Delibera Sobre Critérios Adicionais de Classificação e Desempate para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno - Abandono e Retorno de Graduado para Ingresso no Curso Física - Licenciatura
ATO DELIBERATIVO Nº 3/CCQLRE/U FFS/2017	Delibera Sobre Critérios Adicionais de Classificação e Desempate para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno - Abandono e Retorno de Graduado para Ingresso no Curso Química - Licenciatura
ATO DELIBERATIVO Nº 1/CCMVRE/U FFS/2015	Delibera Sobre Critérios Adicionais de Classificação e Desempate para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno - Abandono e Retorno de Graduado para Ingresso no Curso Medicina Veterinária

**3.1** Para os cursos relacionados abaixo os critérios de classificação e desempate serão aplicados com base no IAA (Índice de Aproveitamento Acumulado) ou equivalente.

**a)** Nutrição - B/I

#### **4 CAMPUS CERRO LARGO**

ATO	ASSUNTO
ATO DELIBERATIVO Nº 2/CCADMCL/U FFS/2016	Delibera Sobre Critérios Adicionais de Classificação e Desempate para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno - Abandono e Retorno de Graduado para Ingresso no Curso Administração
ATO DELIBERATIVO Nº 4/CCACL/U FFS/2017	Delibera Sobre Critérios Adicionais de Classificação e Desempate para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno - Abandono e Retorno de Graduado para Ingresso no Curso Agronomia - Bacharelado
ATO DELIBERATIVO Nº 2/CCCBLCL/U FFS/2015	Delibera Sobre Critérios Adicionais de Classificação e Desempate para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno - Abandono e Retorno de Graduado para Ingresso no Curso Ciências Biológicas - Licenciatura
ATO DELIBERATIVO Nº 1/CCEACL/U FFS/2017	Delibera Sobre Critérios Adicionais de Classificação e Desempate para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno - Abandono e Retorno de Graduado para Ingresso no Curso Engenharia Ambiental
ATO DELIBERATIVO Nº 1/CLLCL/U FFS/2014	Delibera Sobre Critérios Adicionais de Classificação e Desempate para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno - Abandono e Retorno de Graduado para Ingresso no Curso Letras Português e Espanhol - Licenciatura
ATO DELIBERATIVO Nº 1/CCQLCL/U FFS/2014	Delibera Sobre Critérios Adicionais de Classificação e Desempate para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno - Abandono e Retorno de Graduado para Ingresso no Curso Química - Licenciatura

**4.1** Para os cursos relacionados abaixo os critérios de classificação e desempate serão aplicados com base no IAA (Índice de Aproveitamento Acumulado) ou equivalente.

**a)** Física - L/N

#### **5 CAMPUS ERECHIM**

ATO	ASSUNTO
ATO DELIBERATIVO Nº 5/CCAUER/U FFS/2015	Delibera Sobre Critérios Adicionais de Classificação e Desempate para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno - Abandono e Retorno de Graduado para Ingresso no Curso Arquitetura e Urbanismo
ATO DELIBERATIVO Nº 3/CCEAER/U FFS/2015	Delibera Sobre Critérios Adicionais de Classificação e Desempate para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno - Abandono e Retorno de Graduado para Ingresso no Curso Engenharia Ambiental
ATO DELIBERATIVO Nº 1/CCLCER/U FFS/2014	Delibera Sobre Critérios Adicionais de Classificação e Desempate para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno - Abandono e Retorno de Graduado para Ingresso no Curso Ciências Sociais - Licenciatura
ATO DELIBERATIVO Nº	Delibera Sobre Critérios Adicionais de Classificação e Desempate para Transferência





SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
UNIVERSIDADE FEDERAL DA FRONTEIRA SUL  
GABINETE DO REITOR

Avenida Fernando Machado, 108-E, Centro, Chapecó-SC, CEP 89802-112, 49 2049-3700  
gabinete@uffs.edu.br, www.uffs.edu.br

2/CCLFER/UFFS/2015	Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno - Abandono e Retorno de Graduado para Ingresso no Curso Filosofia
ATO DELIBERATIVO Nº 3/CCLGER/UFFS/2015	Delibera Sobre Critérios Adicionais de Classificação e Desempate para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno - Abandono e Retorno de Graduado para Ingresso no Curso Geografia
ATO DELIBERATIVO Nº 2/CCLHER/UFFS/2014	Delibera Sobre Critérios Adicionais de Classificação e Desempate para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno - Abandono e Retorno de Graduado para Ingresso no Curso História
ATO DELIBERATIVO Nº 2/CCLPER/UFFS/2015	Delibera Sobre Critérios Adicionais de Classificação e Desempate para Transferência Interna, Transferência Externa, Retorno de Aluno - Abandono e Retorno de Graduado para Ingresso no Curso Pedagogia

**5.1** Para os cursos relacionados abaixo os critérios de classificação e desempate serão aplicados com base no IAA (Índice de Aproveitamento Acumulado) ou equivalente.

**a)** Interdisciplinar em Educação do Campo: Ciências da Natureza - L/I